

## ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

### CONVOCATÓRIA

Ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 28.º e do previsto artigos 24.º, 25.º, 26.º, 44.º e nº 3 do artigo 47.º dos Estatutos do **Sindicato dos Professores da Zona Centro (SPZCentro)**, convoco as **Assembleias Distritais de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Santarém e Viseu** para uma reunião ordinária, que funcionará, simultaneamente e de forma descentralizada, na Sede e nas Delegações, com início às 9 horas e encerramento às 18 horas, a realizar no dia **17 de maio de 2019**, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

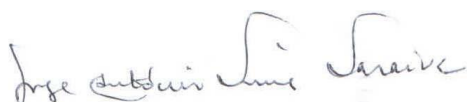
#### 1 – Eleição das Direções Distritais para o quadriénio de 2019-2023.

##### Informações Estatutárias:

- 1 – A apresentação de candidaturas deve ser feita até ao dia 30 de abril de 2019 (n.º7 do artigo 61.º dos Estatutos);
- 2 – As candidaturas para as Direções Distritais são apresentadas em lista conjunta com a Mesa da Assembleia Geral e Direção (n.º 1 do artigo 61.º dos Estatutos);
- 3 – A composição das listas para as Direções Distritais deve obedecer ao disposto no n.º2 do artigo 47.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 61.º dos Estatutos;
- 4 – As listas para as Direções Distritais têm de ser propostas por 10% por cento ou 200 associados, no pleno gozo dos seus direitos, de todas as áreas distritais (n.º 6 do artigo 61.º.);
- 5 – Podem ser candidatos os associados que estejam no pleno gozo dos seus direitos civis e sindicais, inscritos até ao dia 30 de março de 2019 (artigo 54.º dos Estatutos);
- 6 – Podem votar e propor listas de candidatura os associados que estejam no pleno gozo dos seus direitos, inscritos até ao dia 30 de março de 2019 (artigo 54.º dos Estatutos);
- 7 – Os associados podem exercer o seu direito de voto presencialmente ou por correspondência (n.ºs 4 e 5 do artigo 24.º dos Estatutos);
- 8 – Em tudo o mais, deve respeitar-se o disposto nos Estatutos.

Coimbra, 17 de abril de 2019

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Dr. Jorge António Lima Saraiva